



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 3372-2099/2112

OF/GAB/FMAS/SEMAS/Nº. 237/2021

Linhares, 02 de julho de 2021.

A

Comissão de Educação, cultura, turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança,
Obras e Meio Ambiente

Câmara Municipal Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares-ES

Referência: Resposta ao OF.nº.0007/2021/CML/CEC

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o sirvo do presente para informar que o Município de Linhares foi selecionado no Processo de Seleção do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, de Propostas Apresentadas para a Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades Públicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de rua – Centro Pop conforme Portaria nº 034, de 29 de maio de 2020.

O município aguarda o repasse do recurso para iniciar o processo de construção e de reforma das unidades de CRAS.

Sem mais para o momento, renovamos nossas expressões de apreço.

Atenciosamente,


LUCIANA MANTOVANELI AMORIM
Secretária Municipal de Assistência Social

Vitória (ES), segunda-feira, 01 de Junho de 2020.

PORTARIA N.º 658-S, de 29 de Maio de 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 15 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "local

geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

BRAIAN DE OLIVEIRA CARVALHO - NF. 3219135 - PRBSF;
BRUNO DE CARLI SCAQUETTI - NF. 1539620 - DIMCME;
EGLY ADI RODRIGUES BARCELOS - NF. 3190935 - SUBSEC. RESSOCIALIZAÇÃO;
RICHARDYSON PEREIRA ZAMPRONI - NF. 2990270 - PSC;
VILSON LUXINGER SCHULTZ - NF. 3019209 - PSMECOL;
WESLEY DIAS DE MATOS - NF. 2905825 - UCTP.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL

Protocolo 586486

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA Nº 034, de 29 de maio de 2020.

RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE PROPOSTA APRESENTADAS PARA A CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES PÚBLICAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP,

A **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e considerando o §1º, do artigo 249 da Lei Complementar nº. 46/1994 (redação dada pela LC nº. 328, DOE 06.09.2005), bem como, a Portaria nº. 113-S, publicada em 08 de dezembro de 2017, por intermédio da **Comissão de Seleção**, instituída pela Portaria SETADES nº 011-S, de 03 de março de 2020, considerando a Resolução CEAS-ES nº 452, 17 de novembro 2019 e a Portaria nº 217, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Portaria nº 023 de 08 de abril de 2020.

Resolve,

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo da seleção das propostas para a construção (ANEXO I), reforma e/ou ampliação (ANEXO II), das unidades públicas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP, com vistas à celebração de convênio para efetivação do Projeto Estruturante do Governo do Estado do Espírito Santo, nos termos e condições estabelecidas na Resolução CEAS-ES nº 452, 17 de novembro 2019 e na Portaria nº 217, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Portaria nº 023 de 08 de abril de 2020.

Art. 2º As decisões recursais proferidas estarão disponíveis no site www.setades.es.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data 29 de maio de 2020.

Vitória, 29 de maio de 2020.

Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO I - RESULTADO DEFINITIVO PARA CONSTRUÇÃO				
MUNICÍPIO	PROPOSTA	UNIDADE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Aracruz	CONSTRUÇÃO	CREAS	9,5	1
João Neiva	CONSTRUÇÃO	CRAS	8,5	2
Muqui	CONSTRUÇÃO	CREAS	8,5	3
Santa Teresa	CONSTRUÇÃO	CREAS	8,5	4
Governador Lindenberg	CONSTRUÇÃO	CREAS	8,5	5
Anchieta	CONSTRUÇÃO	CREAS	8,5	6
Vila Pavão	CONSTRUÇÃO	CRAS	8,5	7
Serra	CONSTRUÇÃO	CRAS	7	8
Linhares	CONSTRUÇÃO	CRAS	7	9
Ponto Belo	CONSTRUÇÃO	CREAS	6	10
Montanha	CONSTRUÇÃO	CREAS	5,5	11
Jaguaré	CONSTRUÇÃO	CRAS	5,5	12
Baixo Guandu	CONSTRUÇÃO	CREAS	5,5	13
Pedro Canário	CONSTRUÇÃO	CREAS	5,5	14
Conceição da Barra	CONSTRUÇÃO	CREAS	5,5	15
São José do Calçado	CONSTRUÇÃO	CREAS	5,5	16
Castelo	CONSTRUÇÃO	CREAS	5,5	17
Presidente Kennedy	CONSTRUÇÃO	CREAS	5,5	18
Santa Maria de Jetibá	CONSTRUÇÃO	CREAS	5,5	19
Itaguaçu	CONSTRUÇÃO	CREAS	5,5	20
Alfredo Chaves	CONSTRUÇÃO	CREAS	5,5	21
Bom Jesus do Norte	CONSTRUÇÃO	CREAS	5,5	22
São Gabriel da Palha	CONSTRUÇÃO	CREAS	5,5	23
Ibatiba	CONSTRUÇÃO	CREAS	5,5	24
Pancas	CONSTRUÇÃO	CREAS	5,5	25
Itarana	CONSTRUÇÃO	CREAS	5,5	26
Boa Esperança	CONSTRUÇÃO	CREAS	5,5	27
Marilândia	CONSTRUÇÃO	CREAS	5,5	28
Dores do Rio Preto	CONSTRUÇÃO	CREAS	5,5	29
São Roque do Canaã	CONSTRUÇÃO	CREAS	5,5	30

ANEXO II - RESULTADO DEFINITIVO DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO				
MUNICÍPIO	PROPOSTA	UNIDADE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Linhares	REFORMA/AMPLIAÇÃO	CRAS	10	1
São Mateus	REFORMA/AMPLIAÇÃO	CREAS	9,5	2
Aracruz	REFORMA/AMPLIAÇÃO	CRAS	9,5	3
Guaçuí	REFORMA/AMPLIAÇÃO	CRAS	8,5	4
São José do Calçado	REFORMA/AMPLIAÇÃO	CRAS	8,5	5
Mantenópolis	REFORMA/AMPLIAÇÃO	CRAS	8,5	6
Afonso Cláudio	REFORMA/AMPLIAÇÃO	CRAS	8,5	7
Rio Novo do Sul	REFORMA/AMPLIAÇÃO	CRAS	8,5	8
Baixo Guandu	REFORMA/AMPLIAÇÃO	CRAS	8,5	9
Anchieta	REFORMA/AMPLIAÇÃO	CRAS	8,5	10
Ibatiba	REFORMA/AMPLIAÇÃO	CRAS	8,5	11
Jaguaré	REFORMA/AMPLIAÇÃO	CREAS	8,5	12
Cariacica	REFORMA/AMPLIAÇÃO	CRAS	7	13
Cachoeiro de Itapemirim	REFORMA/AMPLIAÇÃO	CRAS	7	14

20

Ponto Belo	REFORMA/ AMPLIAÇÃO	CRAS	6	15
Viana	REFORMA/ AMPLIAÇÃO	CRAS	5,5	16
Iconha	REFORMA/ AMPLIAÇÃO	CRAS	5,5	17
Alto Rio Novo	REFORMA/ AMPLIAÇÃO	CRAS	5,5	18
Laranja da Terra	REFORMA/ AMPLIAÇÃO	CRAS	5,5	19
São Gabriel da Palha	REFORMA/ AMPLIAÇÃO	CRAS	5,5	20

Protocolo 586409

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2016

Contrato N.º 005/2016

Aditivo N.º 05

PROCESSO SETADES: 74378821

PROCESSO SECOM: 86477200

CONCORRÊNCIA: 001/2019 - SECOM

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES.

CONTRATADA: A4 Publicidade e Marketing LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de

vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:10.10104.24.131.0049.2090
Elemento de Despesa 3.3.903.39 - Fonte de Recurso 0101.

Vitória, 29 de maio de 2020.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 586315

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA N.º 005-R, de 28 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2020, a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541 de 12 de março de 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014 e suas alterações, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº. 004/2020, na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Realização do Curso Design Sprint - EAD.

II - Termo de Cooperação nº. 004/2020, 28 de maio de 2020

III - VIGÊNCIA: Data de início: 28 de maio de 2020 Data de término: 30 de setembro de 2020

IV - DE/Concedente:

Órgão: 40 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UO: 40101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UG: 400101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

V - PARA/Executante:

Órgão 28 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
UO: 28201 - ESCOLA DE SERVIÇOS PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
UG: 280201 - ESCOLA DE SERVIÇOS PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

V - CRÉDITO

V - CREDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO					UG FAVORECIDA: 280.201 - ESESP				
UG EMITENTE:		400.101 - SECULT			FONTE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
ESFERA	CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)					
	UO	PROG. TRABALHO							
Fiscal	40101	13.392.0043.4605		Capacitação Cultural	101.000000	3.3.90.36.00 3.3.90.47.00 3.3.91.39.00	400101	não definido	25.724,00 5.144,80 640,00

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR					
JAN	-	MAI:	-	SET:	-
FEV	-	JUN:	31.508,80	OUT:	-
MAR	-	JUL:	-	NOV:	-
ABR:	-	AGO:	-	DEZ:	-
TOTAL				31.508,80	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 28 de maio de 2020

FABRICIO NORONHA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 586305



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO RECURSOS HUMANOS

Plano de Trabalho - Proposta de Convênio

Usuário: Genilda Rodrigues Custódio

Informações do Plano de Trabalho

Número da Proposta	SETADES-0052/2021
Programa	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão	SETADES
Proponente	MUNICÍPIO DE LINHARES
Objeto do Programa	AMPLIAR E ADEQUAÇÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Justificativa	Conforme consta no Termo de Referência
Resumo do Objeto do	Construção de um CRAS - Aviso
Objeto do Convênio	Construção de um CRAS - Centro de Referência e Assistência Social no Bairro Aviso

Informações de Data

Data Criação	22/03/2021
Data Início da Vigência	01/04/2021
Data Fim da Vigência	31/05/2022

Informação Bancária

Banco do Convênio	BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Agência do Convênio	0124
Conta do Convênio	

Informações de Valores

Valor Global	R\$ 2.080.340,74
Percentual Mínimo	0
Valor da Contrapartida	R\$ 1.080.340,74
Valor da Contrapartida Financeira	R\$ 1.080.340,74
Valor da Contrapartida Bens e Serviços	
Valor de Repasse do	R\$ 1.000.000,00

Informações de Valores Futuros

Ano de Repasse do Exercício	
Valor de Repasse do Exercício Futuro	

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES - CMAS.
Lei Municipal Nº 3.804 de 14/12/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 33, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de trabalho da construção do CRAS Aviso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES - CMAS, na tricentésima septuagésima nona (369ª) sessão plenária extraordinária realizada no dia 10 de junho de 2021, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 18 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 3.804 de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de trabalho da construção do CRAS Aviso, do Projeto Estruturante de Governo para Reforma, Construção/ampliação de CRAS.

Art. 2º A reforma custará um total de R\$2.080.340,74 (dois milhões e oitenta mil e trezentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), sendo que deste montante: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) será repassado pela SETADES através da parceria e R\$1.080.340,74 (um milhão e oitenta mil e trezentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) pela prefeitura Municipal de Linhares através de recursos próprios (contrapartida).

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares – ES, 10 de junho de 2021.


SIDIRLENE SILVA BORGI
Presidente do CMAS
Portaria Nº 047 de 23/02/2021.